


ARQUIVOS PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS, TRANSPARÊNCIA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARCHIVES FOR RECORDS MANAGEMENT, TRANSPARENCY, AND PRESERVATION OF DOCUMENTARY HERITAGE IN THE MUNICIPALITIES OF THE STATE OF RIO DE JANEIRO


Amanda Barbosa Vilela

 <https://orcid.org/0000-0001-5013-2528>

Correspondência: amandavilela@id.uff.br

Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil.

Ana Célia Rodrigues

 <https://orcid.org/0000-0003-0851-528X>

Correspondência: anaceliarodrigues@id.uff.br

Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil.

DOI: 10.12957/cdf.2026.96438

Recebido em: 28 jan. 2026 | **Aceito em:** 28 abr. 2026

RESUMO

Este artigo aborda o arquivo em sua relação com o acesso à informação, a transparência pública e a preservação do patrimônio documental arquivístico nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, como contribuição para os debates sobre a implementação dos ODS 11 e 16 do Desenvolvimento Sustentável. Em 2020, o Relatório técnico sobre o censo de Arquivos públicos instituídos no Brasil, publicado pelo CONARQ, afirmou que “temos no país hoje cerca de um Arquivo público para cada quinhentos e vinte mil habitantes e essa relação é insuficiente em face dos desafios nacionais de acesso público à informação, direito à memória e transparência do Estado”. No Estado do Rio de Janeiro, foram identificados apenas 05 arquivos públicos municipais institucionalizados, do total de seus 92 municípios. Estes dados justificam estudos que venham contribuir para a gestão, preservação e acesso aos documentos e informações públicas nos municípios. Trata-se de pesquisa descritiva e exploratória, de abordagem quantitativa e qualitativa, que se desenvolve como um estudo bibliográfico e documental sobre os municípios dos Estados do Rio de Janeiro, com mais de 100.000 habitantes. Os resultados parciais indicaram que os arquivos não são protagonistas sociais e não possuem força política, pois não foram identificados em todos os municípios estudados. Nos Programas de Governos (2025-2028) analisados, observa-se a ausência destes temas, o que demonstra que não são uma preocupação dos candidatos às prefeituras. Espera-se que o debate sobre a importância dos arquivos, da gestão de documentos, da transparência e da preservação do patrimônio documental



arquivístico para o desenvolvimento sustentável seja ampliado, em especial no Estado do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: arquivos municipais; gestão de documentos; patrimônio documental arquivístico; desenvolvimento sustentável; municípios do Rio de Janeiro.

ABSTRACT

This article addresses the archive in its relationship with access to information, public transparency, and the preservation of archival documentary heritage in the municipalities of the State of Rio de Janeiro, as a contribution to the debates on the implementation of Sustainable Development Goals 11 and 16. In 2020, the Technical Report on the Census of Public Archives established in Brazil, published by CONARQ, stated that "we have in the country today about one public archive for every five hundred and twenty thousand inhabitants, and this ratio is insufficient in the face of the national challenges of public access to information, the right to memory, and state transparency." In the state of Rio de Janeiro, only 5 institutionalized municipal public archives were identified out of a total of 92 municipalities. This data justifies studies that contribute to the management, preservation, and access to public documents and information in the municipalities. Partial results indicated that archives are not social protagonists and do not possess political power, as they were not identified in all the municipalities studied. In the analyzed Government Programs (2025-2028), the absence of these themes is observed, demonstrating that they are not a concern for the mayoral candidates. It is hoped that the debate on the importance of archives, records management, transparency, and the preservation of archival documentary heritage for sustainable development will be broadened, especially in the State of Rio de Janeiro.

Keywords: municipal archives; records management; archival documentary heritage; sustainable development; municipalities of Rio de Janeiro.

1 INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa aborda os arquivos e sua relação com o acesso à informação, a transparência e a preservação do patrimônio documental arquivístico nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, como contribuição para os debates sobre a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especificamente os ODS 11, que tem como finalidade tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis e o ODS 16, que tem como objetivo promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Trata-se dos resultados parciais de pesquisa de doutorado em andamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense

(PPGCI/UFF), que integra a produção do Grupo de Pesquisa Gênese Documental Arquivística, UFF/CNPq.

O caráter fundamental dos arquivos é reconhecido pela Declaração Universal sobre os Arquivos, aprovada pelo Conselho Internacional de Arquivos (CIA), em 2010, pois são eles que “registram decisões, ações e memórias” e:

são um patrimônio único e insubstituível transmitido de uma geração a outra [...] fontes confiáveis de informação para ações administrativas responsáveis e transparentes. Desempenham um papel essencial no desenvolvimento das sociedades ao contribuir para a constituição e salvaguarda da memória individual e coletiva (UNESCO; CIA, 2010).

Para a criação de um Arquivo municipal, é preciso observar o disposto na Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei nº 8.159 de janeiro de 1991, conhecida como Lei Nacional de Arquivos, e com a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI). Assim, o Arquivo ideal é o que está presente na estrutura organizacional de uma prefeitura, com recursos humanos qualificados e recursos materiais para garantir o tratamento, guarda, armazenamento, preservação e acesso aos documentos (CONARQ, 2014, p.4).

Em 2016, o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) contabilizou apenas 250 arquivos municipais no Brasil. Em 2020, o Relatório técnico sobre o censo de Arquivos públicos instituídos no Brasil, publicado pelo CONARQ, afirmou que realidade em relação a quantidade de Arquivos públicos é bem distante do ideal, pois:

Temos no país hoje cerca de um Arquivo público para cada quinhentos e vinte mil habitantes e essa relação é insuficiente em face dos desafios nacionais de acesso público à informação, direito à memória e transparência do Estado. Atualmente são 26 Arquivos estaduais e, aproximadamente, 382 Arquivos municipais entre os 5.570 municípios. Para atender esses desafios, o diagnóstico do tamanho do sistema é condição elementar para atingir níveis desejáveis de compreensão da realidade e planejamento de seu aprimoramento (CONARQ, 2020, p.3).

Em pesquisa publicada por Faben, Rodrigues e Silva (2021) demonstrou que, apenas 88 municípios possuem Arquivos Municipais institucionalizados e cadastrados no Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ) e somente 03 destas instituições disponibilizam, nos sítios eletrônicos institucionais, seus instrumentos de gestão de documentos, tais como o plano de classificação e a tabela de temporalidade.

Sobre o papel dos arquivos para a cidadania e memória, Ana Célia Rodrigues (2002), ressalta que:

A origem e formação dos arquivos públicos refletem uma dualidade de perspectivas: a gestão administrativa e a função histórica. Atendem por um lado a finalidade de salvaguardar os direitos da instituição que lhe deu origem, atuando como memória de onde se extraem as informações necessárias para a tomada de decisão e por outro lado, constituem fontes inesgotáveis para a elaboração da história e espaço de socialização da cultura (Rodrigues, 2002, p. 24).

A gestão de documentos e os arquivos para o acesso à informação e a transparência na administração pública dos municípios e Estado do Rio de Janeiro são temas com relevante destaque na produção científica do Grupo de Pesquisa Gênese Documental Arquivística, UFF/CNPq.

Em pesquisas anteriores, Vilela (2019a) e Vilela (2019b) estudaram o papel do arquivo, da gestão de documentos e da transparência nos poderes legislativo e executivo no município de Niterói. Os resultados indicaram: falta da gestão de documentos, inadequação dos locais de guarda para conservar e preservar os documentos e falta de procedimentos transparentes para o acesso à informação que, somados às pesquisas publicadas pelo Grupo de Pesquisa Gênese Documental Arquivística, justificaram a aprovação do Projeto de Pesquisa Aplicada PDPA 4408¹. Este projeto teve como objetivo principal, contribuir para a implantação de uma política de gestão de documentos e de arquivos para o município de Niterói, com foco em soluções relacionadas à gestão, preservação e acesso aos documentos e informações e servir como referência para a integração do Leste Fluminense. Além disso, com a promulgação da LAI em 2011, a discussão sobre a transparência tornou-se ainda mais necessária, pois esta Lei foi criada com o intuito de possibilitar o amplo acesso às informações dos órgãos públicos, de interesse particular ou coletivo.

¹Projeto de Pesquisa PDPA 4408, “Um arquivo público municipal para Niterói: gestão de documentos, acesso à informação e transparência na administração pública no horizonte da história e da cooperação regional do Leste Fluminense”. Coordenação: Ana Célia Rodrigues (Departamento de Ciência da Informação). Vice coordenação: Paulo Knauss (Departamento de História). Financiamento: Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), parceria Prefeitura Municipal de Niterói/Universidade Federal Fluminense/Fundação Euclides da Cunha (PMN/UFF/FEC). Disponível em: <https://pdpa.niteroi.rj.gov.br/eficiente-e-comprometida/um-arquivo-publico-municipal-para-niteroi-gestao-de-documentos-acesso-a-informacao-e-transparencia-na-administracao-publica-no-horizonte-da-historia-e-da-cooperacao-regional-do-leste-fluminense/>. Acesso em: 26 ago. 2025.

Entende-se que, os arquivos são os responsáveis na preservação dos documentos, os quais provam as rotinas da administração pública. Assim, propõe-se a investigar nos municípios brasileiros acima de 100 mil habitantes do Estado do Rio de Janeiro, a contribuição dos arquivos para a gestão de documentos, o acesso à informação, a transparência, a preservação do patrimônio documental e a Agenda 2030 da ONU, especificamente os ODS 11 e 16.

Reconhece-se que, a transparência pública depende da publicidade e do acesso às informações sobre os atos administrativos registrados nos documentos de arquivo, pois sem documentos não há informações para a tomada de decisão responsável e transparente. Logo, uma cidade sustentável é uma cidade com memória e que reconhece a importância da preservação dos documentos depositados no Arquivo Municipal.

1.1 Proteção e preservação do patrimônio documental arquivístico nos municípios

A Declaração de Vassouras sobre patrimônio e sustentabilidade (2015, p. 135)², define a composição do patrimônio cultural fluminense, como aquele que “reúne desde edificações (urbanas e rurais), sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais e cidades históricas, até objetos do cotidiano, obras de arte, coleções científicas, documentos históricos, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular.”

Para Knauss (2013, p. 7), os arquivos e os documentos históricos precisam ser inseridos na pauta das políticas de preservação do patrimônio cultural, pois “o campo dos arquivos envolve inúmeros atores sociais e a preservação dos acervos demanda a associação dos poderes públicos e dos atores privados no sentido de valorizar o bem cultural como bem comum”.

Albuquerque e Silveira (2023, p. 1) definem o patrimônio documental como “um elemento de sustentação da memória e da identidade social, na qual o documento qualifica o objeto patrimônio como instrumento de poder e produto das ações humanas, concebido

²“Reunidos na cidade de Vassouras, estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em 23 de agosto de 2012, por ocasião do II Encontro do Patrimônio Fluminense, no contexto da II Semana Fluminense do Patrimônio, os presentes buscaram debater e identificar meios sustentáveis de preservação do patrimônio cultural da região do Médio Vale do Paraíba, em particular, e do estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de relacionar princípios e diretrizes que possam colaborar, tanto com os órgãos públicos quanto com a população em geral, para a preservação do patrimônio cultural material e imaterial visando a sua máxima fruição na atualidade e sua transmissão às gerações futuras, de modo a gerar desenvolvimento e fortalecer cada vez mais os traços da identidade cultural fluminense.” Disponível em: http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/livro_SFP_5_compressed-compactado.pdf. Acesso em 24 fev. 2025.

por intermédio de práticas sociais e culturais”. As autoras explicam a hierarquia do termo “patrimônio documental” que está abrangido pelo termo “patrimônio cultural”. Isto acontece, devido ao “contexto de disputas culturais que cercam os bens materiais e imateriais em variados suportes”. Assim, entende-se que, o patrimônio documental não é formado apenas dos arquivos históricos.

Nesta perspectiva, o patrimônio documental forma-se de uma luta social e ideológica que, no geral, favorece as falas legitimadas pelo Estado ao invés de estimular as falas plurais da sociedade. Logo, é questionável até que ponto esse privilégio estatal pode influenciar nas coleções que são consideradas patrimônio documental, no sentido de que outras, as quais não sigam parâmetros estabelecidos por instituições públicas, sejam esquecidas (Albuquerque; Silveira, 2023).

Destaca-se a valorização do patrimônio documental, bem como a integração das políticas de patrimônio com demais políticas: ambientais, urbanas, de educação e de leitura, por exemplo. Além disso, deve-se promover a integração com as artes criativas e sua relação com a afirmação de direitos que caracterizam a cidadania de nossos tempos, tais como os direitos culturais, de memória, de informação e autorais, por exemplo.

Assim, evidencia-se a necessidade da articulação das instâncias públicas competentes para garantir a salvaguarda do patrimônio cultural em sua diversidade, valorizando não apenas o patrimônio de “pedra e cal”, mas igualmente o universo dos objetos móveis e múltiplos, o patrimônio científico, o patrimônio documental e bibliográfico, sem esquecer-se do imaterial, o qual tem atraído atenções em tempos recentes. (Knauss, 2015, p. 21).

Na perspectiva do patrimônio documental do município, Fenoglio (2019, p. 99, tradução nossa) entende os arquivos municipais como formadores do patrimônio documental arquivístico e preservadores da memória e identidade local, além de um recurso administrativo, sendo “[...] necessário que os documentos estejam corretamente organizados, identificados, classificados, ordenados, avaliados e descritos e que existam políticas adequadas”.

Em seu artigo sobre a gestão do patrimônio documental arquivístico nas instituições públicas, Arboit e Martins (2013, p.163) tratam da ausência de um órgão público brasileiro que fiscalize preventivamente a situação dos arquivos. As autoras têm como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Nacional de Arquivos e a Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros textos que tratam do tema, considerando que, existe uma carência normativa sobre a “fiscalização das políticas adotadas para

preservação e gestão dos documentos públicos”. Entende-se que, este tipo de ação fiscalizadora direcionada à preservação e gestão dos documentos públicos, relaciona-se com a transparência. Neste sentido, segundo as autoras, o órgão que deveria fazer este tipo de controle do patrimônio documental arquivístico, seria o Tribunal de Contas, fundamentado:

principalmente nas funções relacionadas ao controle externo inerentes [...] a favor do princípio de transparência administrativa e economicidade. Assim, se cabe ao Tribunal de Contas fiscalizar se as normas contábeis, fiscais, orçamentárias e ambientais estão sendo respeitadas pelos entes jurisdicionado, não será competência também dos Tribunais de Contas observar se as normas referentes à proteção e gestão do patrimônio documental arquivístico estão sendo igualmente cumpridas? (Arboit; Martins 2013, p.163).

É plausível que se pense desta forma, pois as informações que estão nos documentos das referidas áreas acima, encontram-se nos documentos que estão nos arquivos. Para Arboit e Martins (2013) e Knauss (2015), os documentos públicos são um tipo de patrimônio cultural, pois verifica-se no texto constitucional, a preocupação relacionada às ações necessárias para protegê-los e geri-los enquanto patrimônio público, logo estes documentos não estão desprotegidos do ponto de vista legal.

No entanto, Arboit e Martins (2013) relatam que não há previsão de uma “ação fiscalizadora de caráter preventivo em relação à gestão do patrimônio documental”. O mesmo se aplica à Lei Nacional de Arquivos, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. A referida lei, prevê em seu artigo 25 a punição para qualquer um que causar danos ao patrimônio documental³. Porém, a previsão legal trata somente de uma reparação mediante dano e não de prevenção ou fiscalização.

A presença de um órgão fiscalizador preveniria, por exemplo, a perda de muitos documentos ao longo da história do país, seja por falta de uma gestão de documentos eficiente ou pela falta de entendimento da importância da preservação do patrimônio documental arquivístico. Destacam-se os motivos pelos quais os documentos precisam ser protegidos: como recurso para gestão administrativa de instituições públicas, para o desenvolvimento cultural e do conhecimento científico, além do reconhecimento do seu valor probatório e informativo (Arboit; Martins 2013, p.168).

³Art. 25 - Ficarà sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social (Brasil, 1991).

Entende-se que, todos os motivos pelos quais a legislação prevê a importância da gestão e da proteção dos documentos, são em prol da cidadania e do acesso à informação contida nos documentos públicos. Porém, é preciso ressaltar que, a cidadania só pode ser plenamente usufruída a partir da disseminação da informação dos documentos públicos de forma transparente. Destaca-se a relação entre os conceitos de transparência e a proteção e o uso do patrimônio arquivístico documental. O termo “transparência administrativa” tem sido uma medida de reverter à situação do tratamento dado aos arquivos no que diz respeito à defesa da cidadania e “[...] as políticas, tanto de composição e gestão dos arquivos, reproduzem um modo de pensar e agir mais condizente com os interesses das classes que detêm o poder, do que com o interesse público” (Arboit; Martins, 2013, p.170).

Neste contexto, também é citada a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é considerada um avanço, tanto como medida anticorrupção, como um mecanismo de controle do que é feito pelos gestores públicos com os recursos governamentais, o que de uma forma ou outra beneficia à proteção do patrimônio público (Arboit; Martins 2013).

Gomes (2019) alerta para o fato de que, a formulação e a aprovação de dispositivos legais que regulamentam e institucionalizam os arquivos têm sido lentas e com isso há defasagem quantitativa e qualitativa de arquivos municipais brasileiros, sempre com os mesmos cenários e justificativas: não existem critérios de organização, gestão e acesso dos mesmos e as autoridades públicas e a sociedade desconhecem o papel dos arquivos públicos para os municípios.

Para dirimir essa questão, o CONARQ vem ao longo de mais de 30 anos elaborando e editando “normas, diretrizes, instrumentos, [...] ações para apoiar a gestão de documentos da administração pública municipal”, colaborando na conscientização de gestores públicos da importância dos arquivos para a transparência e democracia e apoiando à criação e organização destes locais (Gomes, 2019, p. 53).

As ações referentes aos anos 2000 a 2016, indicadas por Gomes (2019) são: campanhas de sensibilização, produção e edição de cartilhas, realização de plenárias, planos de estratégias para criação e apoio de arquivos municipais, orientação e assistência e capacitação de pessoal na área de gestão, tratamento, preservação e acesso, realização de seminários, comunicação por ofício aos agentes públicos sobre a campanha de criação de arquivos públicos, propostas de parcerias e articulação com entidades representativas dos municípios.

Oliveira (2019) relata que, a vocação dos arquivos sempre esteve associada à preservação e à autoridade dos mesmos em relação aos documentos e por esse motivo, sua relação histórica com o Estado, de uma maneira geral, não os aproximou dos cidadãos. Porém, observa-se que o cenário tem se modificado, no que diz respeito aos arquivos de comunidades, devido à “necessidade humana de assegurar uma possibilidade de acionar sua memória individual e a coletiva, ter o mecanismo de compreender as circunstâncias de seu tempo histórico”. Esses arquivos são constituídos por documentos textuais, fotografias, história oral e tantos outros materiais que retratam grupos específicos e comunidades diversas, traduzem uma herança cultural e política e a necessidade de identificação e pertencimento. Esse movimento pela diversidade tem mobilizado um segmento de profissionais da área, que buscam espaços independentes e autônomos em relação ao Estado, para preservar e dar acesso a esse legado (Oliveira, 2019, p. 15).

Daí o importante papel dos arquivos municipais na preservação dos registros da sociedade, em oferecer acesso às informações aos munícipes, a cidadania plena tão sonhada por todos, a partir de uma “história local recuperada e a cultura disseminada”, mesmo que ainda falem lacunas a serem preenchidas para que os arquivos ganhem força política e sejam protagonistas sociais (Oliveira, 2019).

Oliveira (2019) reflete que a razão de ser dos arquivos deve prezar pela pluralidade, cumprindo tanto sua função de autoridade na disponibilização de documentos confiáveis para prova e pesquisa, como um espaço de encontro entre o cidadão e sua história.

Justifica-se o arquivo municipal então, como requisito de transparência para a administração pública, bem como a necessidade de uma instituição organizada e acessível, com políticas arquivísticas bem fundamentadas em políticas de transparência e acesso à informação e na proteção do patrimônio documental arquivístico.

2 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como descritiva e exploratória, de abordagem quantitativa e qualitativa, que se desenvolve como um estudo bibliográfico e documental sobre os municípios do Estado do Rio de Janeiro com mais de 100 mil habitantes, representado por 28 municípios. A tabela abaixo apresenta a amostra da pesquisa, em ordem crescente de população:

Tabela 1 – Municípios do Estado do Rio de Janeiro com população acima de 100 mil habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
Itaperuna	101.041
São Pedro da Aldeia	104.029
Itaguaí	116.841
Resende	129.612
Araruama	129.669
Queimados	140.523
Nilópolis	146.774
Rio das Ostras	156.491
Teresópolis	165.123
Mesquita	167.128
Angra dos Reis	167.418
Barra Mansa	169.899
Nova Friburgo	189.937
Maricá	197.300
Cabo Frio	221.987
Itaboraí	224.267
Magé	228.127
Macaé	246.391
Volta Redonda	261.584
Petrópolis	278.881
São João de Meriti	440.962
Niterói	481.758
Belford Roxo	483.087
Campos dos Goytacazes	483.551
Nova Iguaçu	785.882
Duque de Caxias	808.152
São Gonçalo	896.744
Rio de Janeiro	6.211.423

Fonte: Elaboração da autora, com base nos dados do IBGE.

Foi elaborado o Formulário de Levantamento de Dados dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, que teve como objetivo identificar estes municípios, coletar e atualizar informações a respeito do acesso à informação, da gestão de documentos, dos arquivos, da transparência e da Agenda 2030 da ONU. Este formulário teve como base os trabalhos do Grupo de Pesquisa Gênese Documental Arquivística, UFF/CNPq e foi dividido por 05 áreas, para melhor coleta e análise dos dados:

- Área 1, que trata da Apresentação dos municípios, foram coletados os seguintes dados: Nome da cidade, UF, Região, Histórico, Data de criação, População estimada, PIB, IDH;
- Área 2, que trata do Acesso e da aplicação da Lei de Acesso à Informação, foi verificada a existência de Portal da Transparência, SIC, e-SIC, Regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI);

- Área 3, que trata da Gestão de documentos e Arquivos, foi pesquisada a existência de Ato normativo ou instrumentos de gestão de documentos e arquivos, de Arquivo Geral, Central e/ou Intermediário, do Arquivo Público Municipal e dos Cadastros CODEARQ e DIBRARQ;
- Área 4, que trata da Transparência, foi verificada a Regulamentação da Política de Transparência ou Política Municipal de Transparência, e menção ao arquivo nesta política;
- Área 5, que trata da Agenda 2030 da ONU, foram pesquisadas atividades relacionadas ao ODS 11 e 16, nos anos de 2023 e 2024 e cadastro no Programa Cidades Sustentáveis.

Visando complementar a coleta de dados, foram analisados todos os Programas de Governo dos candidatos eleitos para os anos 2025-2028, dos 28 municípios do Estado do Rio de Janeiro que são o campo empírico desta pesquisa, especialmente em relação aos temas: arquivos, gestão de documentos, transparência, acesso à informação, patrimônio, memória e desenvolvimento sustentável. Os Programas de Governo estão disponíveis no DivulgaCandContas⁴, onde é possível conhecer melhor os candidatos a partir da análise de seu histórico, conduta, postura ética e projetos, assim como as prestações de contas dos mesmos e dos partidos políticos de todo o país. A busca pode ser realizada através de filtro por região, estado e município.

2.1 Resultados Parciais

Os resultados parciais desta pesquisa foram coletados no ano de 2024 e são apresentados a seguir, de forma resumida e de acordo com as áreas do Formulário de Levantamento de Dados dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro:

- *Apresentação dos municípios*: em relação a data de criação, o Rio de Janeiro é o município mais antigo, com 269 anos e Mesquita como o mais jovem, com apenas 25 anos. O Produto Interno Bruto (PIB), o município de Mesquita tem o menor índice, de 14.796,57 e Maricá o maior, de 511.810,82. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o menor é do município de Queimados, com índice de 0,680 e o maior é de Niterói, com 0,837;
- *Acesso e aplicação da LAI*: todos os municípios possuem portal da transparência, SIC e e-SIC, mas 04 ainda não regulamentaram a LAI até o ano de 2024: Itaguaí, Rio das Ostras, Araruama e Magé;

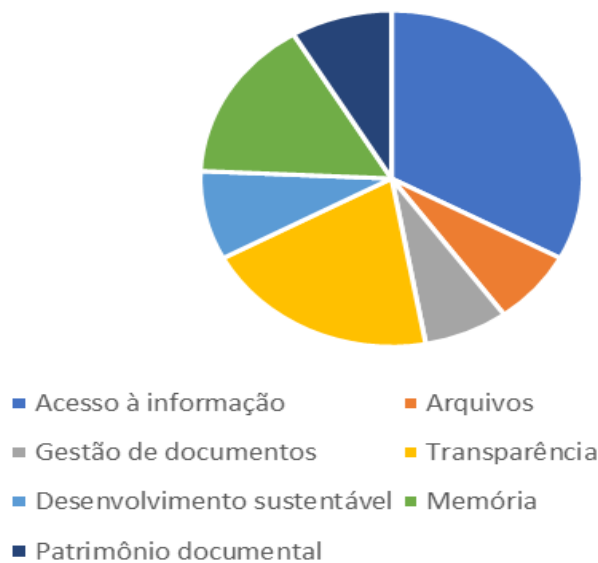
⁴Informações disponíveis em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 26 jan. 2026.

- *Gestão de documentos e Arquivos*: Somente 10 municípios possuem ato normativo e instrumentos de gestão de documentos e arquivos: Itaboraí, Macaé, Maricá, Mesquita, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Teresópolis e Volta Redonda. Em 06 municípios não foram identificados arquivos gerais, centrais, intermediários ou outras instituições arquivísticas: Itaperuna, Maricá, Mesquita, Petrópolis, Queimados e São João de Meriti. Foram localizados 13 arquivos municipais: Barra Mansa, Campos dos Goytacazes, Itaboraí, Itaguaí, Macaé, Maricá, Mesquita, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende, Rio de Janeiro e Teresópolis;
- *Transparência*: Foi identificada a regulamentação da Política Municipal de Transparência em apenas dois municípios: Niterói e Resende. Estas Políticas não fazem referência ao Arquivo Municipal;
- *Agenda 2030 da ONU*, sobre o ODS 11, apenas no município de São João de Meriti não foi localizada nenhuma ação. Em relação ao ODS 16, todos os municípios apresentaram ações. Sobre o Programa Cidades Sustentáveis, somente os municípios de Niterói e Rio de Janeiro são cidades signatárias.

Na análise dos 28 Programas de Governos dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, tem-se os municípios que mencionaram os temas da pesquisa:

- *Acesso à informação*: todos os municípios trataram do tema, apenas nos Programas de Governo de Itaboraí, Petrópolis, São João de Meriti, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro não foram encontradas menções;
- *Arquivos*: Angra dos Reis, Nova Friburgo, Magé, Macaé e Campos dos Goytacazes;
- *Gestão de documentos*: Barra Mansa, Nova Friburgo, Cabo Frio, Magé e Macaé;
- *Transparência*: Itaperuna, Itaguaí, Queimados, Nilópolis, Rio das Ostras, Teresópolis, Mesquita, Barra Mansa, Nova Friburgo, Maricá, Cabo Frio, Magé, Macaé e Rio de Janeiro;
- *Desenvolvimento sustentável*: Itaperuna, Itaguaí, Angra dos Reis, Barra Mansa, Magé e Macaé;
- *Memória*: Itaguaí, Resende, Araruama, Teresópolis, Angra dos Reis, Barra Mansa, Nova Friburgo, Maricá, Magé, Macaé e Volta Redonda;
- *Patrimônio documental*: Teresópolis, Angra dos Reis, Barra Mansa, Nova Friburgo, Magé e Macaé.

Gráfico 1 – Temas da pesquisa localizados nos Programas de governo 2025-2028



Fonte: Elaboração da autora.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com Rodrigues (2002, p. 26), “os arquivos e os documentos são espaço e símbolo da preservação de direitos”, sendo assim é preciso repensar qual o papel dos arquivos municipais para a sociedade contemporânea, da mesma forma que é preciso “pensar a memória em relação a crítica do presente, ao exercício pleno dos direitos de cidadania, muito mais urgente se faz pensá-la em função de um projeto de futuro.”

Os resultados parciais desta pesquisa puderam identificar nos municípios, com mais de 100 mil habitantes do Estado do Rio de Janeiro, as ações de gestão de documentos e arquivos para o acesso à informação, a transparência pública e a preservação do patrimônio documental arquivístico nos arquivos municipais, contribuindo para ampliar as discussões neste Estado, incluindo as eleições municipais de 2024. Também foi possível observar que, os Arquivos ainda não são protagonistas sociais e não possuem força política, pois não foram identificados em todos os municípios que são amostra desta pesquisa. Outros dados que confirmam esta situação, são os que tratam do acesso à informação e da aplicação da LAI nos municípios. Passados mais de 14 anos da promulgação da LAI, ainda existem municípios que não a regulamentaram. Outros dados interessantes são os que dizem respeito aos Programas de Governo. Poucos tratam dos arquivos, do patrimônio documental e da memória e dos demais temas estudados nesta pesquisa. Infelizmente, estes resultados parciais demonstram que os arquivos e o

patrimônio documental ainda não são uma preocupação para a maioria dos candidatos às prefeituras. Espera-se que este estudo traga novas informações sobre os municípios analisados e amplie o debate sobre a importância dos arquivos e da gestão de documentos para a transparência pública, para a preservação do patrimônio documental e para o desenvolvimento sustentável nos arquivos municipais, em especial do Estado do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Daniela Eugênia Moura de; SILVEIRA, Murilo Artur Araújo da. O Patrimônio Documental na literatura científica nacional da Ciência da Informação: pressupostos teóricos e práticos **Em Questão**, Porto Alegre, v. 29, e-126150, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1808-5245.29.126150>. Acesso em: 21 fev. 2025.

ARBOIT, Aline Elis; MARTINS Rubia. A gestão do patrimônio documental arquivístico em instituições públicas. **Aurora**, Marília, v. 7, p. 163-176, 2013. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/3420>. Acesso em: 04 jan. 2026.

AZEVEDO FILHO, Sergio Luiz Costa. **Plano de governo**. 2024. 08 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

BALTHAZAR, Carlos Augusto Carvalho. **Programa de Governo 2025-2028: coligação partidária “Rio das Ostras Feliz de Novo”**. 2024. 14 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Brasília, DF: **Presidência da República**, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em: 12 jan. 2026.

BOMTEMPO, Rubens. **Petrópolis-RJ, Reconstrução Humana, Social e Econômica: Novos Horizontes**. 2024. 30 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em: 20 dez. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Relatório técnico sobre censo de arquivos públicos instituídos no Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/relatorio-de-atividades/relatorio-tecnico-sobre-censo-de-arquivos-publicos-instituidos-no-brasil>. Acesso em 12 jan. 2026.

COZZOLINO, Renato. **Plano de governo**. 2024. 40 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

DAVID NETO, Abraão. **Plano de Governo**. 2024. 19 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

DECLARAÇÃO de Vassouras sobre patrimônio e sustentabilidade. In: MACHADO, Carmen Silvia et al (Org.). **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense**. Rio de Janeiro: In-folio, 2015, v.1, p.134-137. Disponível em: http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/livro_SFP_5_compressed-compactado.pdf. Acesso em: 12 jan. 2026.

DELAROLI, Marcelo. **Plano de Governo**. 2024. 05 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em: 20 dez. 2024.

FABEN, Alexandre; RODRIGUES, Ana Célia; SILVA, Carlos Guardado da. Identificação como base para a organização do conhecimento arquivístico: contribuições para o debate sobre acesso à informação nos arquivos públicos municipais do Brasil na Agenda 2030. In: Silva, Carlos Guardado da; Revez, Jorge; Corujo, Luis.. (Org.). Organização do Conhecimento no Horizonte 2030: **Desenvolvimento Sustentável e Saúde**: Atas do V Congresso ISKO Espanha-Portugal, Lisboa: Centro de Estudos Clássicos, Colibri, 2021, v.1, p. 67-78. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/50067>. Acesso em: 10 abr. 2025.

FERRETI, Cláudio. **Proposta de governo**. 2024. 16 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

FENOGLIO, Norma Catalina. Políticas para arquivos municipales: algunas experiencias nacionales e internacionales In: RODRIGUES, Ana Célia. et al. **Arquivos fluminenses no contexto Ibero-Americano**. Rio de Janeiro: L. E. T. Leite. 2019. p. 99-108.

FRANCISCO NETO, Antonio. **Plano de governo**. 2024. 10 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

FURLANI FILHO, Luiz Antonio. **Plano de governo**. 2024. 24 p. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

GOMES, Domícia. Arquivos Públicos Municipais: dever do Estado e direito do cidadão. In: RODRIGUES, Ana Célia. et al. **Arquivos fluminenses no contexto Ibero-Americano**. Rio de Janeiro: L. E. T. Leite. 2019. p. 49-57.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: população e domicílios, primeiros resultados. IBGE: Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102011.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2025.

KAISER, Glauco. **Plano de governo 2025-2028**: Queimados no rumo certo. 2024. 144 p. Disponível em:

<https://divulgaandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

KNAUSS, Paulo. Caminhos do Patrimônio Fluminense. *In*: MACHADO, Carmen Silvia et al (Org.). **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense**. Rio de Janeiro: In-folio, 2015, v. 1, p. 08-19. Disponível em: http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/livro_SFP_5_compressed-compactado.pdf. Acesso em: 23 fev. 2025.

KNAUSS, Paulo. Prefácio. *In*: QUAGLINO, Maria Ana; ARAÚJO, Alcília. **Sertões do Macacu**: Guia do Patrimônio Documental da Região Documental da Região Centro-Norte Fluminense. Nova Friburgo: Editora do autor, 2013, p. 7.

LÍVIA, Daniela de. **Plano de governo**. 2024. 55 p. Disponível em: <https://divulgaandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

MAYCON, Johnny. **Plano de governo 2025-2028**. 2024. 23 p. Disponível em: <https://divulgaandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

MEDEIROS, Emanuel. **Plano de governo municipal 2025 a 2028**: Coligação - Uma Itaperuna melhor para todos, 2024. 15p. Disponível em: <https://divulgaandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

MENDES, Leonardo Vieira. **Plano de Governo para a cidade de São João de Meriti**. 2024. 04 p. Disponível em: <https://divulgaandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em: 20 dez. 2024.

MIRANDA, Marotto. **Plano de Governo**. 2024. 13 p. Disponível em: <https://divulgaandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

OLIVEIRA, Eduardo Reina Gomes de. **Plano de Governo para a Cidade de Nova Iguaçu**. 2024. 17 p. Disponível em: <https://divulgaandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em: 20 dez. 2024.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de. O arquivo mais próximo de todos. *In*: RODRIGUES, Ana Célia. *et al.* **Arquivos fluminenses no contexto Ibero-Americano**. Rio de Janeiro: L. E. T. Leite. 2019. p. 15-19.

OLIVEIRA, Wladimir Barros Assed Matheus de.; PAES, Frederico. **Plano de governo**. 2024. 10 p. Disponível em: <https://divulgaandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>. Acesso em 20 dez. 2024.

PAES, Eduardo. **Versão preliminar 1.0 do programa de governo**. 2024. 16 p.

Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>.

Acesso em 20 dez. 2024.

REZENDE, Welberth. **Plano de governo**. 2024. 47 p. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>.

Acesso em 20 dez. 2024.

RODRIGUES, Ana Célia. História e cidadania: o papel dos arquivos municipais.

Boletim do Arquivo. São Paulo, v.4, n.1, p. 22-27, 2002.

SIQUEIRA, Washington Luiz Cardoso. **Plano de Governo**. 2024. 16 p. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>.

Acesso em 20 dez. 2024.

SOUZA, Rubem Vieira de. **Plano de governo 2025-2029: por uma Itaguaí ainda melhor**. 2024. 69 p. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>.

Acesso em 20 dez. 2024.

UNESCO. Conselho Internacional de Arquivos (CIA). **Declaração Universal sobre os Arquivos**. 2010. Disponível em:

https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000213423_spa. Acesso em: 15 jan. 2026.

VASCONCELLOS, Leonardo. **Plano da renovação: diretrizes e metas para**

Teresópolis virar o jogo. 2024. 25 p. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>.

Acesso em 20 dez. 2024.

VIEIRA, Tande. **Plano de governo municipal**. 2024. 15 p. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUDESTE/RJ/2045202024>.

Acesso em 20 dez. 2024.

VILELA, Amanda Barbosa. **Identificação dos procedimentos de gestão de**

documentos e arquivos na Câmara Municipal de Niterói. 2019. 64 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquivologia) – Instituto de Arte e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, 2019b. Disponível em:

<https://app.uff.br/riuff/handle/1/23027>. Acesso em: 07 jan. 2026.

VILELA, Amanda Barbosa. **Os arquivos no contexto das ações de transparência do Poder Executivo do município de Niterói, RJ**. 2019. 231 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto de Artes e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019a. Disponível em:

<https://app.uff.br/riuff/handle/1/14740>. Acesso em: 04 jan. 2026.

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores, bem como no que se refere ao uso de imagens.